



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

ANEXO I

Resolução 001/2018- CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO ALEGRE/AL

Estabelecer regras para o processo de seleção das instituições da Sociedade Civil para Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre- Alagoas para o biênio 2018/2020.

Edital nº 01/2018

O Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre/ AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal nº 11.124/2005 e a Lei Municipal nº 891/2018, torna público que estão abertas para seleção de entidades não governamentais, tais como: associações comunitárias relacionadas ao setor habitacional; e sindicatos de trabalho no âmbito rural, assento no Conselho Municipal de Habitação-CMH, para o biênio 2018/2020, sob as seguintes normas:

1. Data da Inscrição

1.1 - Período: 15 à 19 de outubro de 2018

1.2 - Horário: 8h à 16h.

1.3 - Local: Sede da Secretária Municipal de Assistência Social- Rua Bom Jesus, nº 61- Campo Alegre/ AL.

1.4 – Número Total de Vagas: 03 (três) titulares e (03) suplentes

1.5 – Validade do Mandato: 02 (dois) anos;

1.6 - A inscrição será realizada mediante apresentação de requerimento (ANEXOII) dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação, acompanhada dos documentos necessários.

1.6.1 Documentos exigidos no ato da inscrição

- A) Cópia do Estatuto da Entidade;
- B) Cópia da ata de eleição da Diretoria;
- C) Relação com os nomes e endereços da Diretoria;
- D) Certificado da inscrição no CMH;
- E) Indicação do delegado credenciado para participar da votação;

1.6.2. Poderá participar do processo de seleção as entidades não governamentais em funcionamento neste município, tais como: associações comunitárias relacionadas ao setor

Av. Bom Jesus, nº 61 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/ AL

Telefone: (82) 3275-1191 – CNPJ: 15.038.019/0001-02

Email: smascampoalegre@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

habitacional; e sindicatos de trabalho no âmbito rural. Contudo, que tenha entre seus fins institucionais a prestação de serviços no âmbito da Habitação;

1.7- O pedido de inscrição será atuado e apreciado pelo Conselho Municipal de Habitação, podendo ser indeferido de plano se não preencher todos os requisitos exigidos.

1.8- No dia 23 de outubro de 2018, Conselho Municipal de Habitação publicará Edital, informando o nome das entidades habilitadas a participar do processo de eleição.

1.9- A partir da publicação do edital correrá prazo de 48 horas, para recebimento de impugnação por qualquer cidadão inclusive pelo Ministério Público, com a apresentação no mesmo ato, das provas alegadas.

1.10- O Conselho Municipal, ouvirá o impugnado no prazo de 24 horas, a partir da notificação, abrindo vistas ao Ministério Público para manifestação e decidindo em seguida, o CMH, em igual prazo.

2. DA ELEIÇÃO

Data: 30 de outubro de 2018

Horário: 09 h

Local: Câmara dos Vereadores- Centro- Campo Alegre/ AL.

2.1- Caso no dia da eleição não haja um número suficiente de entidades para realizar a eleição, poderá habilitar-se à vaga no Conselho Municipal de Habitação a entidade presente que, antes de iniciada a votação se habilite, manifestando a vontade de participar daquele órgão colegiado.

2.2 – O nome das entidades habilitadas a concorrer a vaga no Conselho Municipal Habitação será inscrito em um mural na sala de votação, para consulta dos interessados.

2.3- O voto é secreto e facultativo e o delegado da entidade presente e regularmente cadastrado poderá votar em até três entidades respeitando-se critérios de paridade, sendo um voto para entidade representante dos prestadores de serviço, um voto para entidade representante do segmento dos usuários, e um voto para entidade representante dos profissionais da área, dentre as que estiverem habilitadas.

3. DA APURAÇÃO

3.1- A mesa apuradora de votos será constituída pelos membros do Conselho Municipal de Habitação;

Av. Bom Jesus, nº 61 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/ AL

Telefone: (82) 3275-1191 – CNPJ: 15.038.019/0001-02

Email: smascampoalegre@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

3.2- À medida que os votos forem sendo apuradas poderão os candidatos apresentar impugnações que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal em caráter definitivo;

3.3- Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal proclamará o resultado da eleição mandando publicar os nomes dos candidatos, e o número de sufrágios recebidos;

3.3.1- As três entidades mais votadas, respeitando-se os critérios de paridade entre os segmentos, serão consideradas eleitas, ficando as demais, pela ordem de votação, como suplentes.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Os casos omissos serão resolvidos em plenário pelo Conselho Municipal de Habitação.

5. POSSE

Data: 06 de novembro de 2018

Horário: 09 h

Local: Câmara dos Vereadores- Centro- Campo Alegre/ AL.

Campo Alegre- Alagoas, 09 de outubro de 2018.

Presidente do CMH
Luiza Rosa Lima de Santana



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

ANEXO II- Resolução nº 001/2018

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
CAMPO ALEGRE- ALAGOAS

(Nome da Entidade)

Vem por seu representante legal requerer sua habilitação no processo de seleção das Instituições Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação, neste ato credenciando o Sr(a).

(Nome do delegado credenciado) como delegado e representante. Anexamos os seguintes documentos exigidos pelo Edital do CMH nº 01/2018:

- () – Cópia do Estatuto da Instituição;
- () – Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- () – Relação com o nome e endereço dos membros da diretoria;
- () – Certificado da inscrição no CMH;
- () – Indicação do delegado credenciado.

Neste termo pede deferimento.

Campo Alegre, Alagoas- ____/_____/ 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

REQUERENTE

ANEXO III- Resolução 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO ALEGRE- ALAGOAS

Processo Eleitoral de Instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre- Alagoas.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Mobilização:	08 à 11 de outubro de 2018
Inscrições:	15 à 19 de outubro de 2018
Publicação do Edital com os nomes das entidades habilitadas:	23 de outubro de 2018
Encerramento do prazo de impugnações	26 de outubro de 2018
Eleição apuração e resultado	30 de outubro de 2018
Posse dos Conselheiros	06 de novembro de 2018



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre- Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Habitação , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 11.124/2005 e a Lei Municipal nº 891/2018, reunido ordinariamente em 09 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre para o biênio 2018/2020.

Art.2º- Nomear a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Habitação:

- I – Luiza Rosa Lima de Santana - Representante da Secretaria Municipal de Habitação (Titular)
- II- Dayara Greyce dos Santos Pinto - Representante da Secretaria Municipal de Habitação (Suplente)
- III- Ingrid Raphaelli Rolim Gomes- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Titular)
- IV- Roberta Braga Barros- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Suplente)
- V- Viviany Patrícia Silva de Souza- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular)
- VI- Aparecida Ferreira da Silva -Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Suplente)

Art.3º- Estabelecer normas gerais para o processo da eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil a terem assento no Conselho Municipal de Habitação de Campo Alegre- AL, conforme edital nº 001/2018 expressos no Anexo I e demais anexos II e III.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

Presidente do CMH
Luiza Rosa Lima de Santana

Av. Bom Jesus, nº 61 – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/ AL
Telefone: (82) 3275-1191 – CNPJ: 15.038.019/0001-02
Email: smascampoalegre@hotmail.com